RESOLUÇÃO NORMATIVA POSGEO 002/2023

ORIENTAÇÕES PARA O AGENDAMENTO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da Universidade Federal de Ouro Preto que regulamenta o agendamento da banca de defesa de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 07 de junho de 2023.

I. Esta resolução altera a resolução POSGEO 03/2022, de 10 de março de 2022.

II. A dissertação, tese ou trabalho equivalente deve ser redigida e defendida no idioma Português, exceto nos casos de acordos de cotutela internacional aprovados pelo CEPE ou quando houver autorização prévia do Colegiado do Programa, nos termos da formatação e demais proposições das normas do Programa constantes no sítio: "https://geotecnia.ufop.br".

III. Para garantir o acesso e liberação ao processo de sua defesa de dissertação ou tese, o discente do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP deverá ter integralizado um mínimo de 18 (dezoito) créditos (para o grau de Mestrado) ou 27 (vinte e sete) créditos (para o grau de Doutorado), obtido média geral (ponderada pelo número de créditos) mínima equivalente ao conceito C nas disciplinas obrigatórias do curso e para o conjunto de todas as disciplinas cursadas, além de ter sido aprovado no Exame de Qualificação do seu Trabalho Final (tese ou dissertação).

IV. A formalização do pedido de defesa dar-se-á com o encaminhamento pelo orientador ao coordenador do PPG via secretaria do Programa de documentação com antecedência de

30 (trinta) dias da data prevista para a defesa. Como o prazo ideal para o discente concluir o curso após a data de ingresso no Programa, ou seja, defender sua dissertação ou tese, é de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, os prazos para este encaminhamento à secretaria são de 23 (vinte e três) e 47 (quarenta e sete) meses, respectivamente. A relação da documentação em formato digital necessária para a formalização é a seguinte:

a. Dissertação ou tese, formatada de acordo com orientações específicas, disponíveis no sitio do Programa: "https://geotecnia.ufop.br";

b. Requerimento, com anuência do orientador, em formulário específico (disponível no sítio do Programa), com indicação dos membros da banca e seus suplentes e da data e horário da defesa;

c. Relatório de aprovação da dissertação e tese em 'software' antiplágio e de declaração específica do Programa em que o discente atesta a inexistência de trechos, em seu trabalho, que possam ser classificados como plágio;

d. Comprovante de um artigo científico submetido a periódico com Qualis igual ou superior ao quarto maior estrato, para mestrandos, e de um artigo aprovado em periódico igual ou superior ao quarto maior estrato e de outro submetido a periódico do terceiro maior estrato, para doutorandos, todos seguindo a classificação vigente adotada pela área de Engenharias 1 da CAPES. Os artigos necessitam estar relacionados com o tema do mestrado ou doutorado e ter coautoria obrigatória do orientador e, caso haja, do coorientador.

V. Em casos excepcionais de impossibilidade de formalizar a defesa em tempo ideal, como explícito no item III, o discente deverá entregar à secretaria para apreciação do Colegiado do Programa os seguintes documentos:

a. requerimento padrão (disponível no sítio do Programa) com justificativas adequadamente fundamentadas para o atraso e com anuência do orientador.

b. volume com todo o material até então produzido da dissertação ou tese e com síntese das atividades ainda a serem desenvolvidas até o final do prazo adicional solicitado, vinculadas a um cronograma.

VI. Baseando-se nos documentos listados no item IV, o Colegiado de Curso poderá deliberar por uma extensão do prazo para finalização do trabalho de conclusão, desde que não ultrapasse o prazo máximo para conclusão do curso, conforme o Regimento do Programa e normativas de órgãos superiores. Caso a documentação seja considerada insuficiente, o Colegiado poderá deliberar pelo desligamento o docente, com base no item D do artigo 22 do regimento do Programa.

VII. A defesa de mestrado dar-se-á em sessão pública, com a apresentação oral, seguindo-se de arguição pela Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, composta de 3 (três) membros, sendo um deles o orientador e um externo à UFOP.

VIII. O mestrando terá um tempo de 25 (trinta minutos) com tolerância de ± 5 (cinco) minutos, para a apresentação pública de seu mestrado, sendo a seguir arguido pelos membros da Banca Examinadora, que disporão de 30 (trinta minutos) cada membro para debate.

IX. A defesa de doutorado dar-se-á em sessão pública, com a apresentação oral, seguindo-se de arguição em sessão pública pela Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, composta de 5 (cinco) membros, sendo um deles o orientador e dois externos à UFOP.

X. O doutorando terá um tempo de 35 (trinta e cinco minutos) com tolerância de ± 5 (cinco) minutos, para a apresentação pública de seu mestrado, sendo a seguir arguido pelos membros da Banca Examinadora, que disporão de 30 (trinta minutos) cada membro para debate.

XI. Na impossibilidade da participação presencial, os membros poderão participar da sessão por videoconferência, de acordo com as normas específicas estabelecidas pela universidade e/ou coordenação do Programa de pós-graduação.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA